



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO N.º 1105-09.00/14-0  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2014**

Contrato AJDG N.º 42/14

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e TELEALARME BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 87.215.299/0001-80, com sede na Av. Saldanha Marinho, n.º 16, Bairro Centro, na cidade de Pelotas/RS, CEP 96020370, telefone n.º (53) 32843050, email: licitacoes@telealarmebrasil.com.br, neste ato representada por Paulo Roberto Ludtke Benemann, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem como objeto a prestação de serviço de monitoramento de alarme 24 horas, com pronta resposta, mediante agente técnico de vistoria, com fornecimento e instalação de equipamentos, em comodato, para os prédios sedes das Promotorias de Justiça de Viamão, Porto Alegre - 4º Distrito e Porto Alegre - Alto Petrópolis, Pregão Eletrônico n.º 27/2014, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula décima primeira do ajuste, estabelecer o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 41/14, por 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Não haverá reajuste de preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Reduzir o valor pago pelos serviços prestados pela CONTRATADA em cada Promotoria de Justiça para R\$ 450,00 mensais.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em três vias de igual teor e forma.

Porto Alegre,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,  
Contratante.

TELEALARME BRASIL LTDA.,  
Contratada.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**